

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno II.

Desterro. — Quarta-feira 11 de Outubro de 1871.

N. 76



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 23 de Setembro de 1871.

A' thesouraria, n. 427. — Manda pagar ao carcereiro da cadeia da capital a quantia de 3\$520 rs. proveniente de sustento por elle fornecido á tres desertores do exercito que estiverão detidos no xadrez do quartel da policia.

Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia em officio sob n. 186.

A' mesma, n. 428. — Manda pagar a Clemente Francisco Martins a quantia de 45\$000 rs. por que contratou com o capitão do porto o embarque do batalhão 18 e sua bagagem para bordo do vapor *Inhaúma*.

Deu-se conhecimento ao capitão do porto sob n. 115.

A' fazenda provincial, n. 289. — Manda entregar ao delegado de policia do termo de S. Francisco a quantia de 38\$080 rs. para compra do vestuario necessario á duas sentenciadas da cadeia d'aquella cidade.

Deu-se conhecimento ao dr. chefe de policia em officio sob n. 187.

Ao commandante superior da guarda nacional de S. Francisco. — Mandando dispensar do serviço activo em quanto se acharem no exercicio dos cargos abaixo mencionados, os guardas Bazilio Victor de Carvalho, fiscal da camara municipal da cidade de S. Francisco José Carlos d'Oliveira, ajudante do dito fiscal na freguezia do Paraty, e Antonio Joaquim Gonçalves, porteiro da mesma camara.

Communicou-se a camara supradita em resposta ao seu officio.

Dia 25.

ACTO. — Adianlo para o dia 17 de Dezembro vindouro a reunião dos collegios eleitoraes que tem de eleger os membros da assemblea legislativa provincial para a 19.ª legislatura de 1872—1873.

Deu-se conhecimento ás camaras municipaes.

ACTO. — Marcando o dia 17 de Novembro proximo para se proceder a eleição de electores da parochia da villa d'Itajaby, visto ter sido annullada pela camara dos srs. deputados a que se procedeu na matriz d'aquella villa em 18 de Julho de 1869.

Deu-se conhecimento á camara municipal respectiva.

ACTO. — Reintegrando, sob proposta do dr. chefe de policia, no cargo de subdelegado de policia da freguezia de S. Pedro Apostolo, o cidadão José Henriques Flores Filho.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 189.

ACTO. — Exonerando, sob proposta do dr. chefe

de policia, dos cargos de 4.º e 5.º suplentes da subdelegacia de policia da capital, por não terem prestado juramento, os cidadãos Jeronymo de Souza Freitas e Floriano José Villela, e nomeando para substituil-os os cidadãos Luiz Antonio de Souza e Francisco Xavier Callado.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 188.

A' thesouraria, n. 429. — Communica que o dr. José Maria do Valle, juiz de direito da comarca de S. Francisco, reassumio a sua jurisdicção no dia 24 do corrente.

Ao juiz municipal da capital. — Pede que informe se já forão póstos á concurso os officios annexos de contador e distribuidor deste termo, vagos pelo fallecimento do serventuario José Honorato d'Oliveira, bem como quem estava exercendo o cargo de juiz municipal quando vagação os ditos officios.

Ao cidadão Manoel Moreira da Silva. — Constatando á presidencia que s. m., na noite de 20 do corrente, salvára com risco de sua propria vida, dez homens que naufragarão em uma lancha, quando montavão a ponta de Itapocoroy, agradece-lhe e louva o seu procedimento humanitario pelos esforços que empregou para salvar os ditos naufragos; o que assaz recommenda e exalta as boas qualidades de s. m.

Ao juiz de paz mais votado de Itajaby. — Com a copia inclusa a presidencia dá conhecimento á s. m. do que communicou e recommendou á camara municipal d'este districto.

Telegramma ao juiz de direito da comarca d'Itajaby. — Responde ao seu telegramma desta data, e declara que mandou lavar ao cidadão Manoel Moreira da Silva por ter salvado os dez homens que naufragarão em uma lancha, no dia 20 do corrente, quando montarão a ponta de Itapocoroy.

Dia 26.

A' thesouraria, n. 430. — Manda pagar a Francisco José da Costa, Vieira e Irmão, Villela e C.ª, Mariano José da Costa e Maria Caetana da Silva, conforme o que a cada um competir, a quantia de 2.061\$805 rs., importancia de diversos generos por elles fornecidos á 1.ª e 2.ª divisão da companhia de aprendizes marinhoiros.

A' mesma, n. 431. — Manda pagar a Livramento Filho e Vieira a quantia de 407\$182 rs. de viveres frescos por elles fornecidos á canhoneira *Henrique Dias* e transporte *Visconde de Inhaúma*.

A' mesma, n. 432. — Mandando pagar a Livramento Filho e Vieira e a Vieira e Irmão, conforme o q' a cada um competir, da quantia de 1:896\$526 de generos frescos e sobralantes por elles fornecidos ao encouraçado *Brazil* e fragata *Amazonas*.

A' mesma n. 443. — Mandando pagar a Eduardo Salles a quantia de 42\$225 rs. de pão por elle fornecido á canhoneira *Henrique Dias*.

A' mesma, n. 434. — Mandando pagar ao pratico Thomaz Xavier de Souza a quantia de 15\$000 rs. pela praticagem dada á canhoneira *Henrique Dias*.

Telegramma ao juiz de direito de S. Francisco. Respondendo ao seu telegramma de 23 do corrente, sobre o engenheiro Eduardo José de Moraes, declara que telegraphou ao Exm. Sr. ministro da fazenda, visconde do Rio Branco, solicitando providencias do thesouro acerca do pagamento das prestações que exige o dito engenheiro.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

32ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 23 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 26 de Maio de 1871, achando-se no Paço d'Assembléa os Srs. Deputados Dr. Vianna, Dr. Henriques, Dutra, Conceição, Zeferino, Neves, Dr. Galvão, Dr. Hygino, Pinheiro, Marques Guimarães, Oliveira e Padre Eloy, procedeo-se a chamada e verificou-se faltarem com participação os Srs. Rocha e Domingos Custodio, e sem ella os Srs. Bessa, Faria, José Marques e Doutores Lossio, Coutinho e Sebastião.

Havendo numero legal o Sr. Presidente abre a sessão.

Feita a leitura da acta da sessão de hontem, foi sem alteração approvada. Pelo Sr. 1.º Secretario foi lido o seguinte expediente— Um officio do Sr. Deputado Dr. Joaquim José Henriques communicando fazer opção do seu ordenado de Juiz de direito pelo subsidio de Deputado: inteirada. Outro do Secretario interino da Presidencia apresentando á Assembléa a opinião de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia a respeito dos dous pareceres da commissão de Fazenda datados de 15 e 16 do corrente mez: foi á commissão que deo os pareceres. Feito o convite do estylo, nada veio á meza. Ordem do dia. Continúa a 3.ª discussão do orçamento municipal com o seguinte art. additivo, apresentado pelo Sr. Dr. Hygino— Os orçamentos municipaes que as camaras devem remetter annualmente á Assembléa, serão calculados segundo o termo medio do ultimo triennio; calculo que deverá acompanhar os mesmos orçamentos — S. a R. Hygino. O mesmo Sr. Deputado, obtendo a palavra, sustenta o seu additivo. O Sr. Oliveira, com a palavra, pronuncia-se contra. Vieram á meza as seguintes emendas— Ao § 23 — em lugar de 200\$ réis, diga-se 1:000\$000 rs. — Eloy. — Additivo ao art. 1.º § 10 — Rendimento do pedagio da ponte do Biguassú — Eloy. Sendo apoiados e postos em discussão, o Sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, sustenta-os.

Não havendo mais quem fallasse, forão postos á votação, e approvados assim como o additivo do Sr. Dr. Hygino, e o projecto em 3.ª discussão para ir á commissão de Redacção. O Sr. Pinheiro, obtendo a palavra pela ordem, requer que se declare na acta que votou contra a emenda que elevou á um conto de réis o imposto de 200\$ rs. sobre casas de jogo de vispora. O Sr. Oliveira, obtendo tambem a palavra pela ordem, requer que seja o orçamento municipal discutido pela 4.ª vez. O Sr. Padre Eloy com a palavra, oppõe-se ao requerimento. O Sr. Presidente dá explicações á respeito. O Sr. Dr. Hygino, obten-

do a palavra, combate o requerimento. O Sr. Presidente de novo dá explicações, declarando não poder aceitar o requerimento, por ser elle contrario ao Regimento da casa, visto ter o projecto passado em 3.ª discussão. O Sr. Dutra, obtendo a palavra, pronuncia-se á favor do requerimento do Sr. Oliveira. O Sr. Presidente declara que consultará á casa a respeito; feito o que, foi decidido negativamente. Entra em 3.ª discussão o orçamento Provincial. Vieram á meza as seguintes emendas, que sendo apoiadas e postas em discussão, foram approvadas. — Artigo additivo para ser collocado onde convier nas disposições geraes — O Presidente da provincia fica autorizado a fazer qualquer operação de credito para satisfazer os serviços votados na presente lei, caso as verbas sejam insufficientes — S. a R. Dutra. Artigo suppressivo — seja supprimido o § 13 do orçamento provincial, por fazer parte do municipal — S. a R. Eloy — Additivo ás disposições geraes — Ficão isentas de direitos d'exportação as flores artificiaes e artefactos da mesma natureza, o chá, o trigo e o anil — Hygino, Vianna. — Art. additivo ás disposições geraes — O ordenado do Porteiro da Directoria da Fazenda Provincial fica equiparado ao do Porteiro da Secretaria do Governo — S. a R. Marques — Oliveira — Eloy. — Ao § 11, no artigo 3.º acrescenta-se — inclusive os concertos, forro e pintura da Igreja de Canavieiras, conforme a lei respectiva — S. a R. Pinheiro. — Art. additivo — Os augmentos de vencimentos votados no orçamento provincial de 1870 á 1871, aos empregados da Meza de rendas da Capital, bem como aos da Secretaria da Presidencia e da Assembléa serão abonados, á contar, de 1.º de Julho de 1870 em diante, conforme o quantitativo que nas verbas respectivas foi votado, ficando assim entendidas as suas disposições — S. a R. Marques — Oliveira — Eloy. A's disposições geraes — Art. additivo — Fica o Presidente da provincia autorizado a mandar contar ao Escrivão da Meza de rendas provinciaes desta capital, Joaquim Candido da Silva Peixoto, para sua aposentadoria ou maioria de vencimentos, o tempo que mostrar ter servido o emprego de Procurador Fiscal da Fazenda provincial, sendo, porem, a contagem na razão da metade do referido tempo, conforme foi disposto pelo art. 14 da lei n.º 642 de 22 d' Abril do corrente anno á respeito do Chefe da 1.ª secção da Directoria Geral, quanto ao tempo que serviu de Bibliothecario — S. a R. Oliveira. — Art. additivo — Disposições Permanentes — O Empregado Geral aposentado que tiver sido, ou for nomeado para emprego provincial, não poderá accumular ordenado com seus vencimentos, percebendo n'este caso somente a gratificação de exercicio — S. a R. Oliveira. Foi mais apresentado um art. additivo, assignado por varios Srs. Deputados, restabelecendo o Lycéo e extinguindo a Inspectoria Geral da instrução publica. O Sr. Dr. Hygino apresentou igualmente um outro additivo dando nova organisação ás escolas publicas, com varios artigos, sendo somente approvado o 3.º que é o seguinte — Art. 3.º Se dos exames annuaes verificar-se que algum Professor tem instruido mal os seus alumnos, o Presidente da provincia suspender-lhe-ha a gratificação correspondente ao anno proximo, a qual todavia ser-lhe-ha paga, se dos exames vindouros resultar o contrario — Hygino. O Sr. Pinheiro requereu que se declarasse na acta ter votado contra os artigos additivos, que restabelece o Lycéo, e supprimio a Inspectoria da instrução Publica. Forão mais apresentadas as seguintes emendas, que, apoiadas e em discussão, forão regeitadas — Emenda — Quando os lentes se substituirem nas cadeiras, terás estes as gratificações d' aquelles, conservando estes os seus ordenados — S. a R. Sala das sessões, 26 de Maio de 1871 — Eloy — Subemenda á emenda do Sr. Padre Eloy — Depois das palavras 400\$ réis diga-se — e os que lecciona-

rem duas materias terão 1 : 200\$ réis de ordenado e 400\$000 rs. de gratificação — Vianna, Hygino. — Emenda — O ordenado dos Professores será de 800\$ rs. e gratificação de exercicio de 400\$000 rs. — S. a R. Sala das sessões, 26 de Maio de 1871 — Eloy — Restrictivo — emenda ao art. 8.º Substitua-se a 1.ª parte até Illuminação Publica inclusive, por estas palavras — no caso de não haver usado da faculdade concedida no art. 17 da lei n.º 627 de 11 de Junho de 1869, fica o Presidente da provincia autorizado a fazer arrematar a illuminação publica com quem melhores condições offerecer — Hygino. — Additivo ás disposições geraes — Artigo — O Presidente fica autorizado á remover as Collectorias para lugares que julgar mais convenientes á arrecadação dos impostos — Galvão. Art. additivo, para o caso de serem approvados os do Sr. Dr. Hygino — O Presidente da provincia poderá remover as Professoras para cadeiras de igual cathogoria, quando o julgar conveniente e a necessidade publica reclamar — S. a R. Oliveira — Art. additivo — A escola de Joinville fica comprehendida na 3.ª cathogoria. Oliveira. Disposições — Artigo additivo — O Continuo da Assembléa, no intervallo das sessões, continuará na mesma Secretaria á disposição do 1.º Secretario, S. a R. — Sala das sessões, 26 de Maio de 1871 — Eloy. Emenda ao n.º 6 do art. 2.º dos additivos do Sr. Dr. Vianna. — Supprima-se a palavra Rhetorica, sciencia que deverá ser reunida á grammatica da lingua nacional — Hygino. Emenda aos artigos additivos creando um Lycéo — Supprima-se o artigo 11 — Hygino — Emenda aos artigos additivos creando um Lycéo — Supprima-se o art. 9.º — Hygino. Subemenda ao § 6.º emendado — Acrescente-se no fim — ficando dispensados do concurso os que forem graduados pelas Faculdades do Imperio — Sala das sessões, 26 de Maio de 1871. — Dutra. Emenda substitutiva ao art. 6.º dos additivos creando um Lycéo — As cadeiras serão providas mediante concurso; em quanto, porém, este se não realisar, o Presidente da provincia poderá provel-as interinamente — Hygino. — Art. additivo — Disposições geraes — O Presidente da provincia mandará fazer a restituição das quantias recebidas indevidamente dos cofres provinciaes por Ampleiôquio Nunes Pires, na qualidade de Official de Gabinete, podendo para isso conceder a indemnisação pelo desconto da 5.ª parte dos vencimentos, que aquelle percebe como lente do Lycéo — S. a R. Oliveira — Tendo tomado parte nos debates os Srs. Deputados Pinheiro, Dr. Vianna, Dr. Hygino, Padre Eloy, Dutra, Dr. Galvão e Oliveira; posto a votação o orçamento, foi approvado em 3.ª discussão para ir á Commissão de Redacção. Estando esgotada a hora marcada para os trabalhos, o Sr. Presidente designou para ordem do dia seguinte as materias adiadas, e levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

INTERIOR.

CÔRTE 30 DE SETEMBRO DE 1871.

Na minha ultima correspondencia tratando da questão, que hoje attrae todos os animos, ainda nada podia avançar sobre o seu desfecho, e limitava-me a ter esperanças, confiado no real e legitimo interesse social, que a aceitação da proposta do governo traria ao paiz inteiro.

Instantanea, porém, foi a intermittença entre a esperança de nova e melhor ordem de cousas, e a sua realisação.

Hoje, graças ao Omnipotente, e a essa pleiade, que arrou contra todos os sophismas e desvarios dos escravagistas, temos approvada e sancionada a lei santa, que limitando o numero desses entes maldadados pela sorte,

á gemer nas trevas da servidão, abre ao mesmo tempo os braços da liberdade áquellas innocentes creaturas, que d'ora avante nascerem no nosso Brazil.

Assim havia de ser; aos destinos do Brazil preside tambem um Deos infinitamente justo e sabio.

Talvez este meu estylo, não assente em uma correspondencia, mas quem poderá abafar as expressões sinceras de um entusiasmo, a que nenhum brasileiro amigo da sua patria se pode negar?

No dia 27 do corrente as duas horas da tarde era votada no senado a lei regulando o estado servil no Brasil, e no dia 28 estava ella sancionada e publicada, cabendo a S. A. I. esta gloria, que, de uma maneira bem singular, vem mostrar-nos a activa interferencia do dedo divino n'esta questão. Tinha-se de regular a condição, em que nascerião os filhos das mulheres escravas, d'essa parte mais fraca da humanidade, desses entes menos capazes de affrontar grandes sacrificios para a realisação de uma ideia, que lhes fosse vantajosa: é n'essa occasião, pois, que com a sua sancção, uma mulher, tambem como ellas fraca da-lhes uma lei, que, fazendo dos seus filhos homens livres, lhes marca o prazo dos seus soffrimentos, a barreira, contra a qual breve se quebrarão os grilhões do captivo.

E' que não se pode por muito tempo trazer offendida a moral!

Nos debates do senado sobre esta lei, a par dos louvores, que deve-se sinceramente tecer á certos estadistas, tem-se de lastimar que, o chefe do gabinete, que pela primeira vez, inserio na falla do throno, esta medida, se mostrasse tão frivolo, e desse uma prova bem cabal do juizo que ha muito se faz do seu caracter. Esse varão, em quem não deixamos de reconhecer illustração, que se dizia o patrono da idea, que o ministerio de 7 de Março realizou, não contentou-se á fazer opposição ao fructo do seu patriotismo, foi mais longe, quando homens inteiramente adversos á politica dominante se congraçavam e davão o seu beneplacito á proposta do governo, o Sr. Zacarias com o seu voto contrario assassinou, por assim dizer, aquelle ente mesmo, que dizia ser seu filho. E' isto mais uma prova de que as ideas politicas do Sr. Zacarias são inteiramente de interesse pessoal.

Este facto tambem deve mostrar bem claro aos liberaes que o Sr. Zacarias não é um dos seus correligionarios, pois que sendo a medida em questão, um dos artigos do programma liberal, e o Sr. Zacarias dizendo pertencer a essa politica, está ao alcance de qualquer mediocridade que, esse Sr, votando contra essa medida, transviou-se do partido que adoptava.

Finalmente deixou-se o Sr. Zacharias conhecer tal qual é: —frivolidade illustre—

Antes de passar a outras materias creio ser meu dever levantar um brado de louvor ao Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, á esse homem forte e benemerito, que, calcando todo o espirito de politica mesquinha, e todo o sordido interesse individual, soube legar á nossa patria mais uma pagina gloriosa para a sua historia.

Como era de esperar, com o ultimo vapor d'essa procedencia veio uma celebre correspondencia dos liberalões d'essa provincia, para a —Reforma— aqui na Côrte.

Não estou bem a par de tudo que ahí se dizia, porque é jornal esse, que raras vezes leio e isso mesmo sem prestar-lhe attenção, lembro-me, porem, que não poupou o presidente, chefe de policia e outras autoridades, não esquecendo-se do Sr. Santiago, a quem de novo repito, cabe melhor sorte.

Asseguro-lhe, Sr. redactor, que a importancia, ligada a essa e outras correspondencias, é a mesma, que se liga aos seus authores, que são bem conhecidos pela sua vida ociosa de quando em quando interrompida para produzirem esta e outras bellezas de igual quilate.

O Sr. Crespo e seus collegas, se ali i não en-

contrão em que occupar-se honestamente, venhão para esta cõrte, precisa-se muito de conductores de *bonds*.

E' um conselho de amigo, como qualquer outro.

Appareceu no «Jornal do Commercio» desta Cõrte, um agradecimento, que a população dessa provincia fazia ao Sr. Conselheiro Junqueira; sem querer analysal-o pelo seu lado politico, creio que assim mandava a urbanidade e o exigia o caracter do Exm. Sr. Junqueira, reseruo-me porém, o direito de mais tarde fazer-lhe os meus commentarios.

Finalmente encerro esta dizendo-lhe que tambem hoje forão encerradas as camaras, por S. A. I., e que foi removido do commando da esquadra nessa provincia, para o quartel general da marinha, o Sr. Alvim,

A P R O V I N C I A .

Desterro, 11 de Outubro de 1871.

A Eleição Senatorial.

Está á porta o dia 22 do corrente mez, designado pela presidencia da provincia para a eleição de eleitores especiaes.

O partido conservador, do qual somos orgão, arregimentado com se acha, firme em seus principios, vai pleiteal-a, e espera triumphar, porque incontestavelmente tem por si a maioria da provincia.

Seus candidatos á senatoria, segundo já se diz são os Exms. Srs. Conselheiro de Guerra Barão da Laguna, Coronel Commandante Superior Joaquim Xavier Neves, e Dr. Francisco Carlos da Luz, lente da escola militar. Todos são conhecidos na provincia; seus serviços, sua dedicação ao partido como seus dignos membros, não offerecem a menor duvida, e portanto, temos robusta fé de que, feita essa apresentação pelo directorio do gremio Conservador, será acceita pelo digno corpo eleitoral especial que for escolhido na referida eleição.

Podemos garantir que a lista dos candidatos ao eleitorado pela pa-ochia desta capital acha-se feita, e recahiu essa escolha em distinctos cidadãos, que esposão aquella idea.

Ajuntando nossos votos ao dos membros do partido conservador, cujas ideias defendemos, só nos resta fazer votos pelo feliz resultado da indicada eleição, esperando que seja unisona a vontade dos que trabalham pela união do partido e sua estabilidade.

Longe, pois, as imposições; devem os conservadores concorrer ás urnas com dedicação e coragem para votarem na lista dos eleitores escolhidos, que, asseguramos, são de toda a confiança e firmes baluartes para elegerem os candidatos do partido, que, compondo a lista triplice, terá de ser offerecida á Corça, para a escolha de senador por esta provincia.

E' igualmente de esperar que em todas as parochias, onde o partido conservador tem maioria, o mesmo aconteça.

Lembrem-se os nossos correligionarios que a união faz a força, e desta resulta a estabilidade e engrandecimento do partido.

Lembrem-se que este contrahio uma divida de gratidão para com o Exm. Sr. Conselheiro, Barão da Laguna, e que é a occasião propicia para solvel-a.

Lembrem-se, finalmente que tanto o venerando Coronel Neves, como o Dr. Luz adquirirão direitos á nossa consideração, como firmes alliados as nossas crenças e que, por seus merecimentos e virtudes, são dignos de serem acceitos e votados.

E, pois, não nos sendo licito duvidar um só instante da fidelidade do corpo eleitoral, delle confiamos a decisão do almejado desejo de que sua escolha recaia naquelles trez distinctos brasileiros, em quem não falta amor da

patria, conhecimento das necessidades publicas, saber e virtudes, para bem desempenharem o honroso mandato de representantes da nação na camara vitalicia.

E' esta nossa crença.

COMMUNICADO.

A opposição.

Realmente quem, depois do passamento do illustre senador por esta provincia, tiver acompanhado os dous jornaes (*liberaes ou progressistas*) *Reforma e Regeneração*, não deixará de perguntar aos seus botões:—Esta provincia de Santa Catharina é alguma coisa na ordem das provincias?

Pequena, se bem que com disposições para uma grande provincia, Santa Catharina tem sido até hoje para os differentes governos menos que uma escarradeira do estado; no entanto que uma eleição senatorial tem sido motivo para que, á mingoa de materia, ou talvez para desenfasiar, ande esta pobre provincia a servir de instrumento nas mãos de quem tanto tempo teve para fazel-a grande sem nunca com isso se importar,

E que se importa a *Reforma* com os nossos negocios? Será mesmo de sua competencia intervir n'elles? Instruiu, illuminou por ventura já todo o partido liberal, a ponto de lhe sobrar o tempo para nos vir instruir a nós? Não tinha o Exm. Barão da Laguna defeitos quando os illustres fundadores do orgão reformador então no governo, o chamarão para os conselhos da Corça? quando o conservarão no importantissimo cargo de inspector do arsenal de marinha, então com um movimento espantoso?

Pois sempre diremos aos senhores da *Reforma*, que a verdadeira reforma começa por caza e que antes de nos virem doutrinar a nós, doutrinam primeiramente os seus correligionarios, e se ainda sobrar tempo, então vão para os theatros fazer preleções sobre as suas ideias politicas, e que em lugar de estar o partido liberal a sustentar a *Reforma* e outros que taes jornaes mais demoralisadores que civilisadores, reunão o dinheiro e vão formar escholas gratuitas para a infancia e adultos, que assim é que se procede, e não escrevendo contra aquelles que só querem as reformas quando estão em estado de as effectuar e não quando apeados do poder com o fim de illudir os incautos.

Parece que fallamos claro.

Dirigio a ná do estado por bastante tempo o partido liberal. O que fez elle a provincia de Santa Catharina?

O projecto da estrada de ferro desta provincia á de S. Pedro do Rio Grande do Sul, melhoramento de uma necessidade palpitante e indispensavel para o paiz como para o estrangeiro, levou uma porção de tempo a rolar pelas altas regiões sem nunca passar de projecto. O que era mesmo fazer-se de nosso porto o ponto de estação, para a divisão naval do sul, que estava cada dia augmentando os capitaes do estrangeiro, quando o abrigo de nossos portos, a barateza dos generos alimenticios nesta localidade, estavam mostrando a quem quer q' não fosse cego, q' a adopção deste projecto, alem dos mais, trazia dous convenientes de grande alcance— economia para o estado, engrandecimento para a provincia; lembrou-se algum dia o partido liberal de mandar ao menos estudar?

E os illustres candidatos liberaes á vaga actual de Senador por esta provincia não erão nesses tempos filios d'ella? não conhecão a sua importancia, aquillo para que ella poderia prestar? E o que fizeram? Tanto, que foi preciso subir o partido Conservador para que se mandasse effectuar o projecto

da estrada de ferro; para que a estação da divisão naval do sul fõsse em Santa Catharina!

Da *Reforma* pois, como dos seus fundadores, como dos seus redactores, como da *Regeneração*, nada vimos, nem uma palavra que mostrasse interesse por este torrãozinho; todo o interesse do partido liberal, aqui estava em dividir o partido conservador e ter um Presidente da sua feição. Conseguio o primeiro,—nem sempre o segundo.

A *Reforma* nada fez. Donde pois o direito de autoridade, da instrução, do conselho?

A *Regeneração* não tem um de seus numeros, ultimamente, em que não traga os nomes do Exm. Barão da Laguna e Dr. Galvão de envolta com uma chusma de disparates; no entanto que estes dous cavalheiros, quando mais não tivessem feito, quando mais, entendeis? tiahão-nos ajudado, ou por assim dizer, levantado do marasmo em que nos achámos sepultados, graças ao despotismo do partido liberal, e convidado a sacudir o pezo dos vossos *paternaes* governadores. Agora perguntaremos: Os srs. Alvim e Silveira o que tem feito? Sejamos fracos; de parte a honra da firma. Apenas o Sr. Alvim, segundo *vox populi*, alem das suas *gaiatadas*, escripto algumas correspondencias desenhadas para o vosso jornal. E valem ellas uma cadeira no senado? Nem mesmo a da Camara temporaria.....

S. Ex. aceitando o diploma de representante da nação tornou-se um homem politico. E onde as palavras, os escriptos seus em defesa das ideias politicas que professa? dessas ideias que foi manda lo a defender e sustentar?

Em conclusão, o vosso liberalismo parece-me que encerra-se na *barriga*. Desculpai, mas é a unica deducção que se pode tirar das injurias que diariamente assacaes a quem se não importa com vosco.

Desde o principio do vosso jornal que tendes sempre empregado a manha. Fizestes a mesma coisa com a candidatura do dr. Galvão; lançastes mão de todas as tricas; — e ou nós não sabemos o que é politica ou então sois vós que vos quereis tornar *degeneradores* e não *regeneradores*.

Não é assim que se combate, que se pleiteia uma eleição; mas sim mostrando ao publico as vantagens de um candidato sobre o outro.

Felizmente por nossa parte o nome respeitavel do Exm. Barão da Laguna é tão conhecido na Provincia, é lido em tanta consideração, que não duvidamos do resultado da batalha.

A ella pois.

Continuaremos.

Desterro, 30 de Setembro de 1871.

Salvianus

NOTICIARIO.

— Por acto da presidencia, datado de 3 do corrente, foi nomeado o cidadão João José Roza delegado de policia do termo de S. Miguel.

Por outro da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de subdelegado de policia do termo de S. Francisco, o cidadão José Francisco da Rocha.

Por acto da presidencia, datado de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido do cargo de subdelegado de policia da freguezia de S. Joaquim de Garopaba o cidadão Luiz Vieira d'Aguiar, sendo nomeado para substituil-o o Alfes Antonio José Rodrigues.

Por acto de 9 do corrente foi abarto um credito suplementar de 10:345\$130 rs. para occorrer as despezas no exercicio de 1870—1871, conforme sollicitou o director geral da fazenda provincial.

Teve lugar no dia 7 uma brilhante reunião do partido conservador nesta capital, á qual comparecerão mais de 200 cidadãos votantes.

Nesta foi approvada o sorteio de eleitores especiaes para a eleição de senadores, que recahiu nos seguintes distinctos conservadores :

Bernardo Alves de Moura.
Manoel José de Souza Conceição.
Domingos Luiz da Costa.
Estanislau Valerio da Conceição.
José Feliciano Alves de Brito.
Manoel Marques Guimarães.
Floriano José Villela
José Porfirio Machado de Araujo.
Boaventura da Silva Vinhas.
Antonio José Monteiro.
Manoel Luiz do Livramento.
José de Souza Freitas.
Candido Alfredo de Amorim Caldas.
Sergio Vieira de Souza.
Manoel José de Oliveira.
Esperamos sejão os eleitos.

No dia 8 houve reunião na freguezia da Lagôa, onde do mesmo modo forão escolhidos os candidatos ao eleitorado.

Em ambas reinou muito enthusiasmo, levantando-se brindes ao distincto candidato do partido conservador, o Exm. Barão da Laguna; ao presidente do directorio, que tantos esforços tem empregado para o triumpho do partido; aos distinctos membros do directorio; a todos os conservadores da provincia; ao patriótico ministerio de 7 Março; á independencia e caracter firme dos conservadores; ao Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, como o forte baluarte da politica dominante; ao Exm. Sr. Conselheiro Sayão Lobato, um dos chefes denodados do partido, considerado como marco pela firmeza de suas crenças; e outros muitos de que não nos recordamos.

Em S. Miguel reina desgosto no partido conservador, porque tendo sido nomeado delegado o cidadão João José Rosa, apenas entrou em exercicio começou a ameaçar os volantes com recrutamento, e aos filhos destes com remettel-os para a Tapajoz como aprendizes marinheiros.

Chamamos sobre isto a attenção do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, porque não desejamos vêr modrar esse abuso; e desde já desafiamos o dito delegado a levar a effeito suas ameaças, porque ainda temos autoridade superior para quem recorrer.

Consta-nos que os supplentes de S. Miguel, Manoel de Faria Teixeira, Miguel Marcellino de Andrade, e Manoel Martins de Aviz pedirão demissão de taes cargos.

A PEDIDO.

Lages.

Rogamos ao Sr. Redactor da Provincia queira mandar inserir a representação da Camara Municipal desta Cidade, feita ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Veirão os habitantes deste Municipio que os seus escolhidos procurão minorar seus soffrimentos.

Setembro 14 de 1871.

O Lageano.

Copia Illm. e Exm. Sr. — A Camara Municipal da Cidade de Lages não podendo ser surda aos clamores de seus Municipios, reuniu-se hoje em Sessão extraordinaria para implorar a V. Ex. a graça de minorar os males que hoje soffrem os habitantes deste Municipio com o imposto de 12000reis por cada animal de montaria, e de cargueiro que d'qui descer para o litoral da Provincia, imposto esse, não só vexatorio, como injusto, e que muito concorrerá para a diminuição, não só do commercio, como das Rendas da Provincia, em razão da retirada das Tropas para a Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, como desde já está acontecendo. Este Municipio Exm. Sr., muito se ressentido da falta de uma boa estrada para o litoral da Provincia, e não duvidarião os seus habitantes pagarem

qualquer imposição, onde uma vez que tivessem livre transito, e boas commodidades; porem pagarem uma avultada imposição ainda não existe estrada que mereça ao menos esse nome, tendo de atravessarem por precipicios com risco de vida, é assás vexatorio, e até mesmo injudicioso, e é por isso que esta Camara unidamente dirige-se a V. Ex. (a quem compete em primeiro lugar velar pelo bem geral dos povos da Provincia) pedindo haja de lançar suas beneficis vistas para esta importante parte da Provincia, fazendo com que seja suspenso semelhante imposto até a reunião da futura Assembléa Provincial que melhor informada do máo estado das estradas, atenderá certamente aos clamores vexames que passão os Lageanos em procura de seus recursos por umas vias de comunicação esem tão grandes reúnas, como as que tem de atravessar.

Não é inexacto Exm. Sr. quanto esta Camara avança em levar ao conhecimento de V. Ex. a respeito das estradas deste Municipio para o litoral da Provincia, e muito se regosijaria-se, V. Ex. se desse ao trabalho de percorrel-as, porque só assim se convenceria da sobrada razão que assiste aos Lageanos. Deos Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da Cidade de Lages em sessão extraordinaria de 11 de Setembro de 1871 — Illm. e Exm. Senhor Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa Dignissimo Presidente desta Provincia.

Assignados—Claudio de Oliveira Roza—José Manoel Leite — Manoel Joaquim Paulo—Antonio Rodrigues Lima—João Luiz de Andrade.

Providencia para evitar desaguizados.

Pedimos que o Exm. Sr. Dr. chefe de policia dê providencias sobre as ameaças que anda fazendo o Capitão José Candido das Neves Pereira em Garopaba, dizendo que ou o partido liberal hade ganhar a eleição; ou elle hade tirar as tripas de S dentro da igreja.

Como o Sr. Pereira já a 7 de Setembro de 1868, pulou em cima da urna, para quebral-a, porque perdia a eleição, dando motivo a ser esta adiada para evitar barulhos, porisso esperamos que a Autoridade tome providencias a respeito.

Um Garopabano.

EDITAES.

De ordem de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, faço publico, para conhecimento dos interessados o que consta do edita seguinte :

O Cidadão Vicente José de Oliveira e Costa, Juiz Municipal e de orphãos supplente em exercicio nesta cidade de Lages se o Termo, na forma da Lei, etc. etc.

Faço saber, para conhecimento de quem convier, que se acha vago e em concurso o officio de Escrivão de orphãos e auzentes deste Termo, (cargos annuaes e que se supõe creados pelo ouvidor em mil sete centos e setenta e quatro) em razão da vaga por fallecimento do serventuario Vitalicio Generoso Pereira dos Anjos. Pelo que convido a todos os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos no prazo de sessenta dias, a contar da data do presente edital, cujas petições devem vir acompanhadas de folha corrida, certidão de idade exame de sufficiencia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar dous de igual theor, que serão fixados, depois de publicados, nos lugares mais publicos e do costume. Dado e passado nesta cidade de Lages, em vinte dous de Agosto de mil oitocentos setenta e u m

Eu José Luiz Pereira, Escrivão, o escrevi. — Vicente José de Oliveira e Costa. — Está conforme — Lages 22 de Agosto de 1871. — O Escrivão José Luiz Pereira.

Secretaria do Governo da Provincia da Santa Catharina, em 12 de Setembro de 1871.

O Secretario interino.

João José de Rosas Ribeiro d' Almeida.

Em cumprimento de ordem superior, manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição recebem-se propostas para o serviço da illuminação publica d'esta Capital, por tempo de 3 annos, tendo principio no dia 25 do corrente.

As propostas serão apresentadas até o dia 16 do presente mez, podendo os pretendentes, até essa data, examinar n'esta Repartição as condições do contracto.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 9 de Outubro de 1871.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS.

Agradecimento.

Anacleto José Monteiro, João Antonio Monteiro Braga, José Antonio Monteiro Braga (ausente), Anna Carolina Dutra e Genelecia Maria Dutra (ausentes) Augusta Amalia de Amorim, Marfaria Maria Dutra de Siqueira, Maria das Dores Dutra e Souza e Januaria Carolina Dutra (ausentes), Francisco Machado Dutra, José Machado Dutra (ausentes) João Viegas de Amorim e José Porfirio Machado de Araujo, filhos, netas e genros da finada D. Anna Roza da Encarnação, feridos do mais doloroso sentimento, agradecem á todas as pessoas que acompanharão o cadaver d'esta á sua ultima morada.

Outro sim rendem um voto especial de gratidão e reconhecimento á Sra. D. Mathilde Maria dos Santos pelo desvello com que tratou a finada durante a sua enfermidade, e aos Srs. Thomaz Xavier de Souza e Laurindo Antonio Velloso que se encarregarão do funeral.

Os mesmos convidão aos parentes da referida finada e as pessoas de sua amizade para assistirem a missa do 7.º dia que se hade celebrar na Igreja da Ordem Terceira de S. Francisco ás 7 horas da manhã de 13 do corrente.

Alexandre Francisco da Costa e Antonio Francisco da Costa tendo recebido a infausta noticia do passamento em Portugal, a 8 do mez passado de seu amigo, compadre e Padrinho José Borges da Costa, mandão celebrar uma missa por sua alma na Igreja do Rozario as 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, e convidão as pessoas de sua amizade a assistirem a esse acto religioso pelo que se antecipão em agradecer-lhes

Desterro, 9 de Outubro de 1871.

VENDE-SE

Tudo quanto existe na casa de negocio de seccos e molhados do Largo do Quartel n.º 27 — por preço razoavel. Para tratar, na mesma casa com Eduardo Marcello de Brito.

VENDE-SE

um piano por preço muito commodo, na rua do Senado n. 30.

Typo do Jornal a «Provincia»
Largo do Palacio, n. 24.